



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 069/2023, protocolizado nesta Casa no dia 25 de maio de 2023, de autoria do **Vereador Adinilcio Pintos da Silva** que “Altera a Lei Municipal nº 5.486 de 24 de abril de 2009, para designar o Centro de Educação Infantil Municipal ‘Irmã Scheila’ para CEIM ‘Sementinha do amanhã’”.

Veio a esta Comissão, para análise e parecer.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **Vereador Adinilcio Pintos da Silva**, que visa alterar a redação dada a Lei Municipal supra, a fim de nominar de CEIM ‘Sementinha do amanhã’, o atual Centro de Educação Infantil Municipal “Irmã Scheila”.

Tal mudança faz-se necessária e é um anseio da própria comunidade escolar, conforme Ata de nº 09/2023 anexa ao presente projeto, em que justifica a necessidade da alteração do nome atual, a fim de proporcionar a escola uma identidade e assim ser reconhecida como uma instituição de ensino da Rede Municipal de Colatina, vez que facilmente são confundidos com as demais instituições próximas da escola.

Nesta toada, o nome foi colocado em deliberação pela comunidade escolar, bem como sendo aprovado por unanimidade pelo conselho escolar, em que concluíram pelo nome CEIM “Sementinha do Amanhã”.

Feitas tais considerações, a matéria encontra-se adequada ao que prevê o art. 30, I, da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesses locais, bem como com o disposto no art. 320 da Lei nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) e demais legislações vigentes, além de não criar despesa, também não há impedimento legal para denominação proposta.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa é pertinente e volva-se em assunto de educação pública, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 069/2023**.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 02/06/2023 15:35

Checksum: **D6CDE0DE067BCC446EB7FE61DEFCCF54E758D5F327CEE0BF73BEF94FD19DDCEC**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 05/06/2023 18:39

Checksum: **D64C8060DAAB11621A8441763C0D38A1BF077FCE681242895E8FB557422DAB13**

